



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor
Vereador Bruno Barreiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Contagem.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso XVIII (vinte e oito) do artigo 191 (cento e noventa e um), do Regimento Interno vigente nesta Casa Legislativa, requiero **A INCLUSÃO EM PAUTA do PROJETO DE LEI N.º 286/2025**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de realização de exame toxicológico pelos agentes públicos de Contagem que desempenham suas funções em creches, UMEIs, CEMEIs e abrigos de acolhimento a menores.” de minha Autoria.

Plenário Vereador José Custódio, 5 de agosto de 2025.

Mauricinho do Sanduiche
-Vereador-

Documento lido e admitido (aprovado) na 22ª Reunião